

Titular: MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS MACENA – CPF: 064.642.444-00

Suplente: JOSENILDA TEODORO – CPF: 102.323.47.25

Titular: DAVID FELIPE DA SILVA – CPF: 113.942.604-64

Suplente: DANIELA DOS SANTOS SILVA – 050.547.404-22

**II – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:**

Titular: ALESSANDRA CAMARGO SILVA CPF: 034.737.876-55

Suplente: TAMIRES SANTOS PINHEIRO – CPF: 076.072.604-39

**III – Representante do Conselho Tutelar:**

Titular: MARCELO LÁZARO DOS SANTOS – CPF: 081.428.544-90

Suplente: ROSENILDA VITAL DIAS – CPF: 871.047.094-87

**IV – Representante do Secretaria Municipal de Cultura:**

Titular: GETRO LEANDRO DA SILVA – CPF 117.869.984-67

Suplente: JAMERSON TIBÚRCIO NOGUEIRA – CPF 111.596.434-82

**V – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular: WESLA SANTOS DA SILVA – CPF 017.646.725-42

Suplente: JAYNE RODRIGUES DOS SANTOS – CPF 113.538.794-02

**VII – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Titular: TAIARA SILVA SANTOS – CPF: 108.817.204-02

Suplente: ACASSIA PEREIRA VITAL – CPF 011.077.854-56

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a **Portaria nº 268/2021, de 18 de agosto de 2021**, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de março de dois mil e vinte seis.

**TIAGO GOMES DOS SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**

Irã Cesar de Araújo Barbosa

**Código Identificador:AC083966**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO  
CONTRATO Nº 39/2021**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09250020/2025

CONTRATO Nº 39/2021

OBJETO: O Objeto do presente contrato é locação de veículos e transporte escolar para atender as necessidades do Município de Igreja Nova/AL.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ nº 12.242.350/0001-43.

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS TRANSPORTORES DE PASSAGEIROS DE ALAGOAS - COOTRANSP, com o CNPJ sob nº 31.619.973/0001-37.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo inicialmente estabelecido no Contrato nº 39/2021, que passa a ter sua vigência estendida por mais 12 (DOZE) MESES, com termo inicial a contar de 19 de outubro de 2025 e termo final em 19 de outubro de 2026.

**MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA**

Contratante

**COOPERATIVA DOS TRANSPORTORES DE PASSAGEIROS DE ALAGOAS - COOTRANSP,**

Contratada

**Publicado por:**

Liliane Dos Santos

**Código Identificador:1BD8EA8B**

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 002/2026

Tipo: Menor preço por lote

Processo n.º 20260115.003

Disponibilidade / Plataforma: <http://www.licitanet.com.br>

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos, Materiais Hospitalares e Odontológicos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Inhapi-AL

Data de realização: 18 de março de 2026, às 09h00min.

Informações: [licitacaoinhapi2021@gmail.com](mailto:licitacaoinhapi2021@gmail.com)

**JESSÉ ROCHA DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Jesse Rocha da Silva

**Código Identificador:97E054A8**

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS**

**SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E  
ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**P.M.J.H CONTRATO Nº 08/2026. I.L.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL**, inscrita no CNPJ nº 12.250.999/0001-06, com sede na Rua José Alves Feitosa, S/N, Centro, Jacaré dos Homens, Alagoas, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA**;

**CONTRATADA: MEGB, LOCAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.333.693/0001-50, sediada na **PC. PADRE JOSE LOBO FERREIRA, nº 210, Centro, Santa Luzia do Norte/AL, CEP: 57.130-000**, neste ato representado pelo Senhor **Geraldo Gusmão Barbosa**.

**FUDAMENTO LEGAL:** Deriva do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o Nº 05/2026, de acordo com o artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021 em sua edição atualizada, e das condições e cláusulas seguintes:

**OBJETO:** Apresentação artística com atração musical da “**BANDA BATHIDA BLACK**” na Festa Tradicional das **FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2026**, no Município de Jacaré dos Homens/AL;

**VALOR:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

Jacaré dos Homens/AL, 25 de fevereiro de 2026.

**MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA**

Prefeita Municipal

Contratante

**Publicado por:**

Franssoal Monteiro do Carmo

**Código Identificador:446CAA39**

**SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E  
ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**P.M.J.H CONTRATO Nº 09/2026. I.L.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL**, inscrita no CNPJ nº

12.250.999/0001-06, com sede na Rua José Alves Feitosa, S/N, Centro, Jacaré dos Homens, Alagoas, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA**;

**CONTRATADA: J DANIEL VIEIRA SERVIÇOS E COMERCIO** -, inscrita no CNPJ sob o nº **27.156.476/0001-72**, sediada na **Santa Bernadete, nº 123**, Bairro **Centro**, cidade de **Quebrangulo/AL**, **CEP: 57.750-000**, neste ato representado pelo Senhor **JOSIVALDO DANIEL VIEIRA**.

**FUDAMENTO LEGAL:** Deriva do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o Nº 06/2026, de acordo com o artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021 em sua edição atualizada, e das condições e cláusulas seguintes:

**OBJETO:** Apresentação artística com atração musical da “**DANIELZINHO É SHOW**” na Festa Tradicional das **FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2026**, no Município de Jacaré dos Homens/AL;

**VALOR:** R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais);

Jacaré dos Homens/AL, 25 de fevereiro de 2026.

**MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA**  
Prefeita Municipal  
Contratante

**Publicado por:**  
Franssoal Monteiro do Carmo  
**Código Identificador:28FCE80F**

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº006/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026**

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº006/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

“REGULAMENTA O PRIMEIRO EDITAL DO PATRIMÔNIO VIVO DE JAPARATINGA-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 43, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, reza que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, na forma da Lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Regulamenta o Edital do Patrimônio Vivo no Município de Japaratinga.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Japaratinga, 03 de março de 2026.

**JOSÉ SEVERINO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Isadora Moreno de Oliveira  
**Código Identificador:1267E443**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDIÇÃO 001/2026**

**Edição 001/2026**

**1º EDITAL DO PATRIMÔNIO VIVO DE JAPARATINGA - 2026!**

A Prefeitura de **Japaratinga**, por intermédio da **Secretaria de Cultura, Esportes e Eventos**, torna público o Edital do **1º Registro do Patrimônio Vivo de Japaratinga (RPV Japaratinga/AL - Edição 2026)**. O presente Edital atende ao previsto na **Lei Municipal nº 675, de 06 de Dezembro de 2022**. Serão disponibilizadas até 03 (três) vagas para o Registro do Patrimônio Vivo referente ao ano de 2026, beneficiando pessoa natural ou grupo dotado ou não de personalidade jurídica.

**1. DO OBJETO**

1.1. O Registro do Patrimônio Vivo destina-se à inscrição de pessoa física ou jurídica, sem fins lucrativos, de natureza cultural, ao Registro do **Patrimônio Vivo de Japaratinga (RPV Japaratinga/AL)**, implicando na concessão de bolsas de incentivo financeiro por parte da **Prefeitura de Japaratinga**, em cumprimento ao disposto na **Lei Municipal nº 675, de 06 de Dezembro de 2022**.

1.2. O **RPV Japaratinga/AL** tem por finalidade o apoio financeiro e a preservação, por incentivo da **Prefeitura de Japaratinga**, dos modos de fazer, técnicas e saberes da cultura tradicional ou popular **japaratinguense** mediante atividades, ações e projetos desenvolvidos por pessoas físicas ou jurídicas de natureza cultural, sem fins lucrativos, residentes e domiciliados(as) em **Japaratinga** há 20 (vinte) anos ou mais e que tenham comprovada participação em atividades culturais ou mais no Município, contados da data do pedido de inscrição.

1.3. O **RPV Japaratinga/AL** visa estimular e proteger iniciativas que contribuem para o desenvolvimento sociocultural e profissional dos mestres e das mestras de notório saber e grupos culturais, tradicionais e populares de **Japaratinga**, almejando a transmissão de seus conhecimentos e de suas técnicas para educandas(os) ou aprendizes, através de programas de ensino e aprendizagem apoiados ou executados com o apoio de instituições parceiras ou diretamente pela **Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Eventos**.

1.4. As bolsas de incentivo financeiro serão destinadas a pessoas físicas ou jurídicas que tenham alcançado um estágio de reconhecida capacidade profissional ou institucional, escolhidas em decorrência de processo de seleção pública, que levará em consideração as justificativas, os currículos, o mérito e a qualidade dos trabalhos executados pelos(as) candidatos(as) à inscrição no **RPV Japaratinga/AL**.

1.5. Os(as) candidatos(as) que forem escolhidos(as) no **Registro do Patrimônio Vivo de Japaratinga**, após a publicação de ato próprio do **Secretário de Cultura, Esporte, Juventude e Eventos** no Diário Oficial do Município, receberão diploma da **Prefeitura de Japaratinga** com a outorga do título de "**Patrimônio Vivo da Cidade de Japaratinga**", de acordo com o inciso I do artigo 3º da **Lei Municipal nº 675, de 06 de Dezembro de 2022**.

**2. DAS INSCRIÇÕES E QUANTIDADE DE VAGAS**

2.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente na **Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Eventos**, no período de **04 a 18 de março de 2026**.

2.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e da instituição proponente realizar a inscrição, atendendo aos requisitos contidos neste edital e seus anexos, dentro do prazo e horário estabelecidos.

2.3. As inscrições deverão ser realizadas até as 17h (horário de Brasília) do dia **18 de Março de 2026** (último dia de inscrição), considerando a entrega de todos os documentos de inscrição na versão final (não serão aceitas inscrições em rascunho), incluídos os respectivos anexos.

I - Das partes legítimas para indicar candidaturas:

2.4. Para se inscrever no o(a) candidato(a), pessoa natural ou grupo, deve ser obrigatoriamente indicado(a) por uma Entidade Proponente. As partes legítimas para ser proposição estão indicadas no artigo 7º da **Lei Municipal nº 675, de 06 de Dezembro de 2022**, quais sejam:

- I - a **Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Eventos**;
- II - o Conselho Municipal de Culturais - CMC;
- III - a Câmara Municipal de **Japaratinga**;